



## PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 05/2022

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (DR/PA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, está aberto o Processo Seletivo para a contratação de aprendizes, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), alterada pela Lei 10.097/2000 e Lei 11.180/2005, regulada pelo Decreto 5598/2005, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – arts. 60 e seguintes) nas condições abaixo alinhadas. **Lotação no Município de Castanhal/PA.**

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Auxiliar Administrativo Aprendiz.

**Número de vagas:** 04 vagas.

**Pré-requisitos mínimos:** Ter entre 14 e 20 anos completos no ano da divulgação do anúncio.

**Escolaridade:** cursando Ensino Fundamental ou Médio, ou concluído o Ensino Médio na data da divulgação do anúncio. Oriundos de Escola Pública.

Ter disponibilidade no período de 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino.

**Experiência:** Ser o primeiro emprego.

**Outras informações:** Desejável conhecimento de informática.  
Residir no município de Castanhal.

#### **Atribuições do cargo:**

- Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina, envolvendo o atendimento ao cliente, elaboração de planilhas, controle de arquivos entre outros;
- Entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências a várias áreas quando solicitado;
- Realizar serviços de natureza simples, que permitam a aprendizagem de funções ligadas à área administrativa.

**Carga Horária:** 20h semanais.

**Local:** Unidade Sesc/PA lotada no Município de Castanhal, conforme demanda.

**Contrato de Aprendizagem:** Será celebrado entre o Sesc/PA e o Jovem Aprendiz contrato de trabalho de natureza especial, por prazo determinado em que a Entidade se compromete a assegurar formação técnico-profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento.

**Salário (bruto): R\$ 569,36 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e trinta e seis centavos)**

**Benefícios:** Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), seguro de vida e uniforme.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

**2.2.** Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

**2.2.1.** O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/PA.

**2.2.2.** Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro.

**2.3.** Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

**2.4.** É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**2.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

**2.5.1.** As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente, no *site* [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0) **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

**2.5.2.** Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**2.6.** O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

**2.7.** Não será habilitado no processo seletivo o candidato a jovem aprendiz já empregado em outro estabelecimento ou que já obteve vínculo empregatício como aprendiz.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

**3.1.1.** Os candidatos deverão ter entre 14 e 20 anos completos no ano de divulgação do anúncio.

**3.1.2.** Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o **currículo, cópia do documento de identidade, cópia carteira de trabalho física ou digital (onde especifica os dados pessoais) e comprovante de escolaridade (serão considerados declaração de frequência escolar informando o turno que estuda ou certificado de conclusão do ensino médio)**, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo (Nº 05/2022) a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.

**3.1.3.** O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.** Ao enviar o currículo para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br) o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

**3.3.** O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**3.4.** O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

**3.5.** O Sesc/PA quando contratar o Aprendiz selecionado fará anotação na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e providenciará a inscrição em programa de aprendizagem.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

**4.2.** O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

##### **1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (eliminatório)**

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 1.** deste Descritivo e as cópias dos documentos que deverão ser enviadas juntamente com o currículo, conforme **item 3.1.2.**
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 1.** deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo, informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.
- c) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.
- d) Serão analisados os 200 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.
- e) Será divulgado no site do Sesc/PA a lista de candidatos habilitados a realizarem a etapa de Entrevista.

##### **2ª Etapa – Entrevista (eliminatório e classificatório)**

- a) Estarão habilitados a participar da Etapa Entrevista os candidatos aprovados na etapa de análise curricular.
- b) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação de suas competências para o cargo.
- c) Na Entrevista a pontuação máxima é de 10 (dez) pontos e mínima de 07 (sete) pontos para fins de classificação.

#### **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da entrevista.

**5.2.** Após realização das etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver menor idade.

## **6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo com nota final igual ou superior a 07 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de vigência do processo Seletivo, sendo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

**6.1.1.** Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato obtida a partir da etapa de Entrevista, não poderá ser inferior a 07 (sete).

**6.2.** A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Departamento Regional.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação do candidato aprovado e classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0) onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

**8.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h) através do e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br). **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

**8.2.1.** O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 3 (três) dias úteis após a data de sua divulgação.

**8.3.** Caberá ao Sesc/PA a divulgação do resultado final, contendo a relação nominal, ordem de classificação e validade do processo seletivo, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

**8.4.** O Sesc/PA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

**8.5.** A Direção Regional do Sesc no Pará interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da vaga	05/12/2022
Prazo para envio do currículo e documentos	05 a 08/12/2022
Divulgação da relação de candidatos habilitados para a etapa de Entrevista, com data e horário de realização da mesma.	13/12/2022
Realização da etapa Entrevista	15 e 16/12/2022
Resultado Final	20/12/2022

Belém/PA, 05 de Dezembro de 2022  
Seção de Recrutamento e Seleção - SERE  
Sesc Pará

## ANEXO I

Na Entrevista, os candidatos deverão apresentar original do Comprovante de Escolaridade (declaração de frequência escolar ou certificado de conclusão), documento de identidade e Carteira de Trabalho. **A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha de Cadastro na etapa de Entrevista:

- Carteira de Trabalho Digital;
- Pis/Pasep (quando houver);
- RG e CPF;
- Título Eleitoral (quando houver);
- Certificado de Reservista (quando houver).